PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 345/0
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1097, DE 07 DE junho DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ESTADO DE RONDÔNIA – OSCERON."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Civil no Estado de Rondônia – OSCERON, C.N.P.J. 05.602.889/0001-36, situada na Rua Rui Barbosa, nº 258, Bairro Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º O objetivo do presente convênio é a manutenção de Escola de Música em nosso Município, que ministrará curso gratuito às pessoas carentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de junho de 2005.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
07/06/05 a 22/06/05

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1248 /
De 08/06/05 a 23/06
Lavra G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

Ao Gabinete Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 345/05
Folha 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 08/06/05.

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

a
Secretaria Adm. e Legislativo.
Segue processo com Lei para conferencia.
Em: 10/06/05

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 345/05
Folha 004
Protocolo



Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1097/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 397/05 de 25/02/05, para arquivo.

Em 13/06/05.

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO